



Prefeitura Municipal de Cristais Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º

ASSUNTO:

-:PORTARIA DE Nº02 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1972:-

O Cidadão JONAS FERREIRA DE CASTRO-Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usândo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

-:D E T E R M I N A:-

1º - PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais intérnas e externas, nos próximos dias 14 (quatorze) e 15 (quinze) de fevereiro, segunda e terças feiras, CARNAVAL, exceto nas consideradas de prestação de serviços inadiáveis e de interesse público.

2º - Dia 16 (dezesseis), quarta feira de CINZAS, os expedientes intérnos e externos iniciarão as - 12 horas.

3º - Os funcionários encarregados dos serviços inadiáveis e de interesse público gozarão em outros dias determinados por seus superiores hierárquicos mediante substituição.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
em 11 de fevereiro de 1972.

O Prefeito Municipal,

-Jonas Ferreira de Castro-